



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**2ª Vara da Comarca de São Joaquim**

Rua Domingos Martorano, 302 - Bairro: Centro - CEP: 88600-000 - Fone: (49) 3289-6000 - Email:  
saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br

**INQUÉRITO POLICIAL Nº 5002164-77.2021.8.24.0063/SC**

**AUTOR:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**INDICIADO:** MURILO AUGUSTO MACCARI AMARAL

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

**PRESENCAS:**

Juiz(a) de Direito: RONALDO DENARDI

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: Rafaela Vieira Bergmann

PARTE(S): MURILO AUGUSTO MACCARI AMARAL

ADVOGADO(S)/DEFENSOR(ES): NIVALDO RAMOS

**OCORRÊNCIAS:**

Presentes as pessoas acima indicadas, as quais foram cientificadas de todo processado. Proposto o acordo de não persecução penal ao investigado, este, na presença de seu advogado, aceitou nos seguintes termos: (I) perdimento da fiança no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), que será destinada a APAE de Bom Jardim da Serra; (II) pagar, a título de prestação pecuniária, o valor de R\$2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), em dez prestações iguais e sucessivas de R\$ 260,40(duzentos e sessenta reais e quarenta centavos), mediante pagamento de DARE que será expedida pela 2ª Promotoria de Justiça de São Joaquim, nos moldes do Termo de Cooperação n. 055/2020, com posterior destinação à Polícia Militar de São Joaquim; (III) suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 2 (dois) meses, com a entrega da Carteira Nacional de Habilitação em cartório, após a homologação do presente instrumento, devendo a penalidade ser comunicada pela autoridade judiciária ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e ao órgão de trânsito do Estado em que o indiciado ou réu for domiciliado ou residente, nos termos do art. 295 do Código de Trânsito Brasileiro, devendo a entrega da CNH ocorrer até 15 dias a partir da presente data; (III) comunicar ao Juízo da Execução Penal eventual mudança de endereço, número de telefone ou e-mail; (IV) comprovar perante o Juízo da Execução Penal, mensalmente, o cumprimento das obrigações principais, independentemente de notificação ou aviso prévio, devendo, quando for o caso, por iniciativa própria, apresentar imediatamente e de forma documentada eventual justificativa para o não cumprimento do acordo. Em seguida, compareceu o MM Juiz, e por ele foi indagado a respeito da voluntariedade do acordo formulado e da manifestação feita pelo acusado, tendo sido obtida resposta positiva, por meio audiovisual. Depois, pelo MM Juiz foi proferida a seguinte decisão: Vistos, etc... Presentes os requisitos legais, tendo sido voluntária a manifestação colhida do acusado e assim também voluntários os termos do acordo de não persecução penal, com base no artigo 28-A, § 4º do CPP, homologo o acordo

**5002164-77.2021.8.24.0063**

**310039347957.V2**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**2ª Vara da Comarca de São Joaquim**

para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Cumpra-se o parágrafo sexto da mesma disposição legal. Fluído o prazo para o cumprimento das obrigações abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Oficie-se o órgão de trânsito competente. Transfira-se o valor da fiança em sua integralidade. O presente termo serve como ofício. Cumpra-se. Publicada em audiência, as partes presentes ficam devidamente intimadas. Os presentes foram intimados do conteúdo do presente termo e de que eventuais gravações digitais produzidas neste ato destinam-se única e exclusivamente para a instrução processual, sendo expressamente vedada a utilização ou divulgação por qualquer meio. O termo foi digitado por ALAN ANTUNES ZANETE.

---

Documento eletrônico assinado por **RONALDO DENARDI, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310039347957v2** e do código CRC **52ea9d58**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): RONALDO DENARDI  
Data e Hora: 22/2/2023, às 16:17:8

---

**5002164-77.2021.8.24.0063**

**310039347957.V2**